



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINARIA 318/20205. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINARIA 318/2025.
AUTOR	PROF. SEBASTIAN (UNIÃO BRASIL)
PARECER	FAVORÁVEL.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Adultização de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tangará da Serra.

Durante essa semana, o Poder Executivo, em parceria com órgãos públicos, entidades civis e iniciativa privada poderão promover campanhas educativas, palestras, workshops e ações de conscientização, visando prevenir a exposição e a sexualização precoce de crianças e adolescentes, especialmente no ambiente digital.

O projeto encontra-se regular quanto aos aspectos legais, regimentais e constitucionais, estando em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e com o princípio da proteção integral da criança e do adolescente previsto no art. 227 da Constituição Federal.

A proposição reforça a responsabilidade do Poder Público em promover políticas de prevenção, orientação e conscientização, envolvendo toda a sociedade no combate à adultização precoce.

Não se constata impacto financeiro significativo, uma vez que as ações poderão ser realizadas com recursos já existentes e mediante parcerias interinstitucionais, observando-se o princípio da economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A iniciativa é oportuna e de relevante interesse social, considerando o aumento da exposição infantil em redes sociais e o impacto negativo que isso gera no desenvolvimento emocional e psicológico das crianças e adolescentes.

A Semana Municipal proposta será um instrumento eficaz de educação e mobilização social, permitindo que escolas, famílias, conselhos e instituições públicas atuem de forma integrada na proteção e valorização da infância.

Portanto, trata-se de uma medida que fortalece políticas públicas de prevenção e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais consciente e protetiva.

PARECER

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 318/2025, por entender que a matéria dispõe sobre tema de relevante interesse público, encontra-se em conformidade legal e constitucional, e merece aprovação por parte do Plenário.

Tangará da Serra, 14 de Outubro de 2025.

RELATOR
ESCOBAR

PRESIDENTE
PROF SEBASTIAN

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
 CONTRÁRIO AO RELATOR

VICE-PRESIDENTE
EVÂNIA FÉLIX

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
 CONTRÁRIO AO RELATOR